

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022




PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

PROCESSO Nº 032/2022
RECEBIDO DIA 11/07/2022
Hellen Felix

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº032 /2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de nova dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.825.911,00 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais), visando o aporte do Programa Revitalização da Avenida Coronel Orestes Lucas, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Obras Públicas
Unidade: 12 Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0157 Melhoria dos Acessos ao Município
Projeto: 1.075 Revitalização da Avenida Coronel Orestes Lucas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (19132)

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os valores provenientes do Contrato de Operação de Crédito firmado com o Banco do Brasil S.A. nº 40/00037-0, no valor de R\$ 1.825.911,00 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais).

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração


Jose Alfredo Machado
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar a despesa ao aporte do Programa Revitalização da Avenida Coronel Orestes Lucas, com Operação de Crédito nº 40/00037-0, junto ao Banco do Brasil S.A.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal.